LEI Nº 35, de 03 de outubro de 1997.-

Autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão de direito real de uso a título gratuito do prédio da administração do Parque de Exposição "Dr. Alício Dias dos Reis", para fins de instalação e operacionalização de cursos universitários.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, em favor do Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura, do prédio da administração do Parque de Exposição "Dr. Alício Dias dos Reis", para fins de instalação e operacionalização de cursos universitários.

§ 1º - O prazo para concessão de que trata o presente artigo será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado "ad referendum" da Câmara Municipal.

§ 2º - A concessão de que trata o presente artigo é inalienável.

Art. 2º - A instalação dos cursos de que trata o art. 1º deverão ser efetuadas de forma que obrigatoriamente as aulas tenham seu início no período letivo relativo ao ano de 1999.

Art. 3º - As adaptações do prédio serão efetudas pelo Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura, conforme cronograma.

Art. 4º - O prédio será cedido em partes e de forma gradual conforme cronograma apresentado e sempre após a conclusão das etapas.

Art. 5º - Caso não haja a instalação dos cursos no prazo estipulado no art. 2º, importará em retrocessão, revertendo o imóvel ora cedido ao patrimônio público sem ônus ao Município.

Art. 6º - Em caso de extinção, dissolução e perda das características e finalidades da presente concessão, ficará a mesma extinta, sem nenhum ônus para o Município.

Cont...

Cont... LEI Nº 35, de 03 de outubro de 1997 - Fls. 02-

Art. 7º - O Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura fica responsável pela ligação e instalação independente de luz e telefone, e se necessário água.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 03 de outubro de 1997.-

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

mcfbo-